



**LEI MUNICIPAL N° 1.518 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021**

"Inclui meta no Plano Plurianual para os exercícios de 2018/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2021 e Lei Orçamentária Anual 2021, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais)."

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço a saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado e incluído na Lei Municipal n° 1.389/2017 (Plano Plurianual PPA exercícios de 2018/2021), na Lei Municipal n° 1.506/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021), e Lei Municipal n° 1.511/2020 (Lei Orçamentária - LOA 2021), a seguinte meta:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
Unidade Orçamentaria: 07.02 GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO  
12 Educação  
367 Educação Especial  
123670137.2.134000 Manutenção do Ensino Especial  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
Fonte: 20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento corrente, créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
Unidade Orçamentaria: 07.02 GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO  
123670137.2.134000 Manutenção do Ensino Especial  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
(1758) R\$ 201.000,00  
Fonte: 20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

**Art. 3º.** Servirão como recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 2º da presente Lei:



Município de  
**NOVA ROMA**  
DO SUL

I. Redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
Unidade Orçamentaria: 07.01 GASTOS EM EDUCAÇÃO RECURSO LIVRE  
123670137.2.134000 Manutenção do Ensino Especial  
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (1257)  
R\$ 201.000,00  
Fonte: 1 Recurso Livre

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de fevereiro de 2021.

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL (RS)**

Projeto de Lei nº 1.519/2021.